

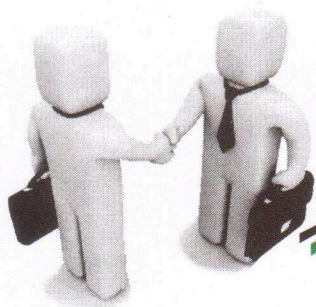
Ofício nº 031/2024.

Lobato, 25 de abril de 2024.

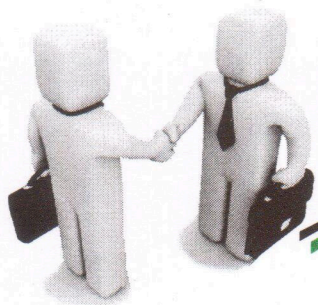
Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

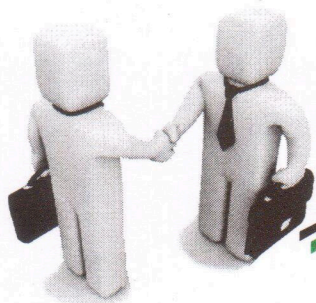
NOME / CARGO	RESULTADO
<b>RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL</b>	
COMO OBTIVEMOS VÁRIOS RECURSOS REFERENTE A ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 19, 21 OU 23 (DEPENDENDO DO CARGO) E APÓS REANÁLISE DOS REFERIDOS RECURSOS E BASEADO NA SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECIDIU-SE PELO DEFERIMENTO DOS MESMOS FICANDO RETIFICADO O GABARITO OFICIAL DE ALGUNS CARGOS, CONFORME SEGUE, BEM COMO HAVERÁ UMA NOVA CORREÇÃO, JÁ COM AS REFERIDAS ALTERAÇÕES.	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) – QUESTÃO 23 (ALTERAR PARA ALTERNATIVA D).</b>  <b>ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR PÚBLICO INTERNO, CONTADOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL TRIBUTÁRIO, NUTRICIONISTA E VETERINÁRIO – QUESTÃO 21 (ALTERAR PARA ALTERNATIVA D).</b>  <b>PROFESSOR DE PEDAGOGIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO) – QUESTÃO 19 (ALTERAR PARA ALTERNATIVA C).</b>
PSICÓLOGO (20/40HORAS)	RETIFICAR O GABARITO DA QUESTÃO 30 PARA ALTERNATIVA C).
<b>RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR (QUESTÃO NÃO RESPONDIDAS)</b>	
ANDRESSA CHAGAS / ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEDE) / 25	<b>INDEFERIDO:</b> A QUESTÃO ESTÁ CORRETA, COMO A EMBRAPA (2021), CITA SEGUNDO A FAO, QUE É UM ÓRGÃO INTERNACIONAL, QUE PARA CONDIÇÕES BRASILEIRAS O TERMO CORRETO : “. A EVAPOTRANSPIRAÇÃO DA CULTURA (ETC) É DEFINIDA COMO A SOMA DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA NO SOLO E A TRANSPIRAÇÃO DAS PLANTAS, SENDO QUE, EM SEU POTENCIAL MÁXIMO” . PORTANTO A QUESTÃO SEGUE CORRETA. DE ALBUQUERQUE, P. E. P. ET AL. PLANILHA PARA OBTENÇÃO DE COEFICIENTE DE CULTURA (KC) PARA CULTURAS DE CICLO ANUAL, SEGUNDO MÉTODO FAO, PARA AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS BRASILEIRAS. 2021.
KELLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE) / 20	<b>INDEFERIDO:</b> A CANDIDATA DIZ EM SEU RECURSO: “IMPORTAR TEM O SIGNIFICADO COMO VERBO TRANSITIVO DIRETO, O DE “TRAZER CONSIGO’...”. MAS NA QUESTÃO, A AFIRMAÇÃO FALA SOBRE “EXPORTAR” ARQUIVOS NO FORMATO PDF, QUE É UM RECURSO PRESENTE NO MS WORD 2010. O VERBO “IMPORTAR” NEM SEQUER É MENCIONADO NA QUESTÃO. ALÉM DISSO, NÃO HÁ REGISTRO DE NENHUMA AMBIGÜIDADE NA SEMÂNTICA DO VERBO “EXPORTAR” NO CONTEXTO DE FORMATO DE ARQUIVOS DIGITAIS, INDEPENDENTE DO VERBO SER OU NÃO TRANSITIVO. NESSA DISCUSSÃO NOS FÓRUNS DA MICROSOFT, POR EXEMPLO, O AUTOR USA O TERMO “EXPORTAR PARA PDF”, QUE É DE ENTENDIMENTO COMUM NA COMUNIDADE DE USUÁRIOS DO



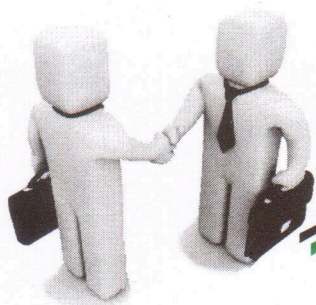
	MS WORD: <a href="https://answers.microsoft.com/pt-br/msoffice/forum/all/como-solucionar-problema-com-exporta%C3%A7%C3%A3o/107753f2-90ef-43ff-84f0-274dc39d5574">https://answers.microsoft.com/pt-br/msoffice/forum/all/como-solucionar-problema-com-exporta%C3%A7%C3%A3o/107753f2-90ef-43ff-84f0-274dc39d5574</a>
LUCAS MARCELO KREFTA / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE) / 20	<b>INDEFERIDO:</b> NO LÉXICO DE COMPUTADORES PESSOAIS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, A DEFINIÇÃO DE “EXPORTAR” PODE SER ENCONTRADA NA ENCICLOPÉDIA DE TERMOS TÉCNICOS da PC Mag: <a href="https://www.pcmag.com/encyclopedia/term/export">https://www.pcmag.com/encyclopedia/term/export</a> “SALVAR O DOCUMENTO ABERTO EM UM FORMATO REQUERIDO POR OUTRA APLICAÇÃO. (...) O COMANDO ‘SALVAR COMO’ DÁ ACESSO A FILTROS DE EXPORTAÇÃO DO PROGRAMA (...)” NO CASO DO MS WORD 2010, A “OUTRA APLICAÇÃO” SERIA UM LEITOR DE ARQUIVOS PDF. PORTANTO, PODE-SE DIZER QUE O COMANDO “SALVAR COMO” TAMBÉM REALIZA EXPORTAÇÕES, MAS NAS VERSÕES POSTERIORES DO MS WORD FOI ADICIONADO UM MENU DIFERENTE PARA REALIZAR ESSA OPERAÇÃO.
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
ALESSANDRA CORREIA CRISTO DA SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
ANGELA LUCI OLIVEIRA AMADOR / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
GESSICA FERREIRA TERRES / AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 23 PARA LETRA D) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
GRAZIELI TEREZINHA CHAVES / AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 23 PARA LETRA D) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
IGOR FELIPE FREITAS SALES / OPERADOR DE MOTO SERRA (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA, TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA, OU SEJA, 50,0 PONTOS.
JESSICA DOS SANTOS BENITES / ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 21 PARA LETRA D) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
JOZELI ELER GALTER / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO



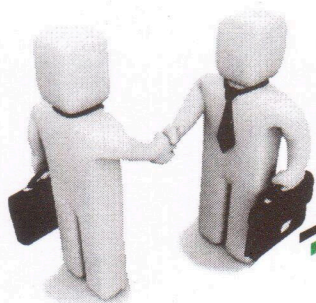
KEZIA VITORIA PIRES VAILANT / AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
LUCIA APARECIDA RODRIGUES FARIA / TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA
MAELI JEMIMA RODRIGUES DE SOUZA MELO / AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 23 PARA LETRA D) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
MONIQUE ALVES RAMOS / AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
SARAH DE SOUZA FORTUNATO / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (MORENA)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
SIMONE TEREZINHA CHRIST / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MORENA)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA SUA CLASSIFICAÇÃO NO TOCANTE AO DESEMPATE.
VICTOR MATEUS XAVIER / AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
ZENILDA MEURER / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (MILAGROSA)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. INFORMAMOS QUE COM A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA QUESTÃO 19 PARA LETRA C) PODE SER QUE HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO.
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
ALBANETE MARIA DE ANDRADE / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS FOI ENTREGUE "ABERTO" (VER ITEM 9.3.)
DANIELLI LEE VARGAS / / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS FOI ENTREGUE "ABERTO" (VER ITEM 9.3.)
DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS FOI ENTREGUE "ABERTO" (VER ITEM 9.3.)
ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS TENDO EM VISTA QUE A REQUERENTE NÃO OBTEVE A NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA, OU SEJA, 50,0 PONTOS.
ELIANE DE VARGAS / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO APRESENTADO NÃO ESTAVA AUTENTICADO. (VER ITEM 9.3.)
ELIETE RODRIGUES DA SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS FOI ENTREGUE "ABERTO" (VER ITEM 9.3.)
FABIO BATISTA GARCIA / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> INFRINGÊNCIA A ALÍNEA C) DO ITEM 9.12 (O TÍTULO APRESENTADO DE "GESTÃO DE PESSOAS" NÃO É RELACIONADO AO CARGO PRETENDIDO).
FABIO SPINA MORO CAPE / PROFESSOR DE	<b>DEFERIDO:</b> RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 3,0



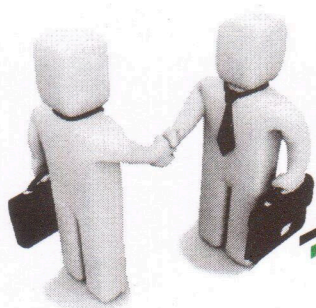
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	PONTOS.
HELIO GUSTAVO ALBA / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> INFRINGÊNCIA A ALÍNEA C) DO ITEM 9.12 (O TÍTULO APRESENTADO DE “ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE” NÃO É RELACIONADO AO CARGO PRETENDIDO).
JUCINEIDE ALMEIDA CAETANO / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS FOI ENTREGUE “ABERTO” (VER ITEM 9.3.)
JULIANA CAMILA FERREIRA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>DEFERIDO:</b> RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 3,0 PONTOS.
LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (AR2)	<b>DEFERIDO:</b> RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 3,0 PONTOS.
MARCILIANA DE MAGALHAES ZANELA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE A REQUERENTE NÃO ENTREGOU SEU TÍTULO EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO. (VER ITEM 9.3.)
MÁRCIO MOSCON COGO / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>DEFERIDO:</b> RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 3,0 PONTOS.
MARIA ANTONIA ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA / FARMACÊUTICO (SEDE)	<b>DEFERIDO:</b> RETIFICAR A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA 3,0 PONTOS.
OSIANE JUSTINO DA SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A PONTUAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS FOI ENTREGUE “ABERTO” (VER ITEM 9.3.)
<b>NOTA DA PROVA DISSERTATIVA</b>	
CARLOS SAMUEL SILVA OLIVEIRA / AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A BANCA CONSTATOU “FUGA DO TEMA”. (VER ALÍNEA B) DO ITEM 7.3.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A VERSÃO DEFINITIVA ULTRAPASSOU 15 (QUINZE) LINHAS. (VER ALÍNEA G) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A BANCA CONSTATOU “FUGA DO TEMA”. (VER ALÍNEA B) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
MONIQUE ALVES RAMOS / AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A CORREÇÃO DE SUA PROVA DISSERTATIVA TENDO EM VISTA QUE A REQUERENTE NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA, OU SEJA, 50,0 PONTOS.
IZAIAS DA COSTA SANTANA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
MAYDA DENIPOTI DOGAN / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A BANCA CONSTATOU



	"FUGA DO TEMA". (VER ALÍNEA B) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
GENEDALVA LUCENA DA SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A VERSÃO DEFINITIVA ULTRAPASSOU 15 (QUINZE) LINHAS. (VER ALÍNEA G) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
JANAINA TEIXEIRA GALVAN / ENGENHEIRO AGRÔNOMO/SEDE	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A VERSÃO DEFINITIVA ULTRAPASSOU 15 (QUINZE) LINHAS. (VER ALÍNEA G) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
ILZA GONÇALVES DA CRUZ / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A VERSÃO DEFINITIVA ULTRAPASSOU 15 (QUINZE) LINHAS. (VER ALÍNEA G) DO ITEM 7.3.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
DAIANE DE SOUZA THEOTNIO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCADOR FÍSICO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A BANCA CONSTATOU "FUGA DO TEMA". (VER ALÍNEA B) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
SIRLEI VICENTE DE JESUS / AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	<b>INDEFERIDO:</b> NÃO HOUE A CORREÇÃO DE SUA PROVA DISSERTATIVA TENDO EM VISTA QUE A REQUERENTE NÃO OBTVEU A NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA, OU SEJA, 50,0 PONTOS.
CLAUDIA MARIA TSCHA / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
SARAH DE SOUZA FORTUNATO / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (MORENA)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
QUENDRA ROCHA HEIDRICH / VETERINÁRIO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A VERSÃO DEFINITIVA ULTRAPASSOU 15 (QUINZE) LINHAS. (VER ALÍNEA G) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
ATALITA ROBERTA ALVES QUEIROZ / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. "NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA."
ELIANE DE VARGAS / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A VERSÃO DEFINITIVA ULTRAPASSOU 15 (QUINZE) LINHAS. (VER ALÍNEA G) DO ITEM 7.2.4)



	E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
FABIO BATISTA GARCIA / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A BANCA CONSTATOU “FUGA DO TEMA”. (VER ALÍNEA B) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
LUCAS MARCELO KREFTA / AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA FOI 0,0 (ZERO) TENDO EM VISTA QUE CONFORME CORREÇÃO A BANCA CONSTATOU “FUGA DO TEMA”. (VER ALÍNEA B) DO ITEM 7.2.4) E AINDA CONFORME ALÍNEA G) DO MESMO ITEM “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
TAMARA PIRAN DA SILVA / AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
NAYARA PEREIRA DA SILVA / / PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> CONFORME CONTIDO NO ITEM 7.2.6. “NÃO HAVERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.”
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA</b>	
ARISTIDES SALES DA SILVA / OPERADOR DE ESCAVADEIRA (CONSELVAN)	<b>INDEFERIDO:</b> CONSTA NA FICHA TÉCNICA (DEVIDAMENTE ASSINADA) DO REQUERENTE QUE O MESMO CONCLUIU A PROVA EM 4M35S O QUE PERFAZ UM TOTAL DE 275 SEGUNDOS E NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. O CANDIDATO ALDENO HENRIQUE KREIN CONCLUI A PROVA EM 3M40S O QUE PERFAZ UM TOTAL 220 SEGUNDOS E TAMBÉM NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. DESTA FORMA APLICANDO UMA REGRA DE TRÊS A NOTA DO REQUERENTE É IGUAL A 80,0 PONTOS. (ver item 10.5.3 do edital).
DANIEL COSTA DA SILVA / OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONSTA NA FICHA TÉCNICA (DEVIDAMENTE ASSINADA) DO REQUERENTE QUE O MESMO CONCLUIU A PROVA EM 3M17S O QUE PERFAZ UM TOTAL DE 197 SEGUNDOS E NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. O CANDIDATO OTÁVIO PAZ SEFERINO CONCLUI A PROVA EM 1M25S O QUE PERFAZ UM TOTAL 85 SEGUNDOS E TAMBÉM NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. DESTA FORMA APLICANDO UMA REGRA DE TRÊS A NOTA DO REQUERENTE É IGUAL A 43,0 PONTOS. (ver item 10.5.3 do edital). QUANTO AOS DEMAIS ITENS APONTADOS PELO REQUERENTE A PROVA PRÁTICA SEGUIU O PREVISTO NO ITEM 10.5.
EMILIO GONZALEZ / MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONSTA EM SUA FICHA TÉCNICA O APONTAMENTO DE UMA FALTA ELIMINATÓRIA (AVANÇAR SOBRE O MEIO-FIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA).
JHONES MARCOS DOS SANTOS / OPERADOR DE MOTO NIVELADORA / SEDE	<b>INDEFERIDO:</b> CONSTA NA FICHA TÉCNICA (DEVIDAMENTE ASSINADA) DO REQUERENTE QUE O MESMO CONCLUIU A PROVA EM 6M50S O QUE PERFAZ UM TOTAL DE 410 SEGUNDOS E NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. O CANDIDATO JOSIMAR TOMAZ



	TORREZ CONCLUI A PROVA EM 2M48S O QUE PERFAZ UM TOTAL 168 SEGUNDOS E TAMBÉM NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. DESTA FORMA APLICANDO UMA REGRA DE TRÊS A NOTA DO REQUERENTE É IGUAL A 41,0 PONTOS. (ver item 10.5.3 do edital).
JORGE TEIXEIRA / OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (SEDE)	<b>INDEFERIDO:</b> CONSTA NA FICHA TÉCNICA (DEVIDAMENTE ASSINADA) DO REQUERENTE QUE O MESMO CONCLUIU A PROVA EM 3M07S O QUE PERFAZ UM TOTAL DE 187 SEGUNDOS E NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. O CANDIDATO OTÁVIO PAZ SEFERINO CONCLUI A PROVA EM 1M25S O QUE PERFAZ UM TOTAL 85 SEGUNDOS E TAMBÉM NÃO COMETEU NENHUMA FALTA. DESTA FORMA APLICANDO UMA REGRA DE TRÊS A NOTA DO REQUERENTE É IGUAL A 45,0 PONTOS. (ver item 10.5.3 do edital). QUANTO AOS DEMAIS ITENS APONTADOS PELO REQUERENTE A PROVA PRÁTICA SEGUIU O PREVISTO NO ITEM 10.5
<b>OUTROS RECURSOS</b>	
VARIOS CANDIDATOS/ APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>DEFERIDO:</b> ANULAR AS QUESTÕES 07 E 13 PARA O REFERIDO CARGO E CONSEQUENTEMENTE CORRIGIR NOVAMENTE TODAS AS FOLHAS DE RESPOSTAS PARA O REFERIDO CARGO.
RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA / FISIOTERAPEUTA	O REQUERENTE ENTROU COM RECURSO CONTRA AS QUESTÕES 01, 02, 10, 24, 29 E 33 SENDO QUE TODOS OS RECURSOS FORAM DEVIDAMENTE RESPONDIDOS CONFORME OFÍCIO INSERIDO NO SITE. OCORRE QUE NO TOCANTE AOS RECURSOS DE LÍNGUA PORTUGUESA TODOS OS RECURSOS SÃO ANALISADOS GLOBALMENTE E A RESPOSTA ATINGE TODOS OS QUESTIONAMENTO.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.